



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Publicado em nº 493/2015
Data 14 / 05 / 2015
Protocollista AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO Nº593/2015

Revoga a alínea “c” do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal Nº 592/2015, que dispõe sobre as medidas de contenção e redução de despesas com a finalidade de manter o equilíbrio das contas públicas do Município de Itarana/ES.

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002,

Considerando o § 4º do art. 106 da Lei Complementar Municipal Nº 001/2008 e o art. 143 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a alínea “c” do inciso III do art. 3º do Decreto Nº 592/2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em 14 de maio de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana/ES